



***Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
do Adolescente de Campos Novos – CMDCA  
Lei nº 1765/90***

---

**EDITAL Nº 02/2009**

**RETIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados a seguinte retificação do item 1.2 do edital nº 01/2009 de 27/07/2009, que passa a ter a seguinte redação:

1.2. Comprovar que reside em Campos Novos há pelo menos 05 (cinco) anos, mediante expedição de documento policial ou declaração, com firma reconhecida de 02 (duas) pessoas idôneas, anexando cópia autenticada da Identidade e CPF dos declarantes.

Campos Novos, 07 de agosto de 2009

**Beatriz Fátima Marcon Basílio**  
Presidente do CMDCA